



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 6.071, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

**Dispõe sobre a homologação da Deliberação nº 54/2016, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a atribuição de aulas para o Projeto Alunos Hoje, Atletas Amanhã – Modalidades Atletismo, Judô, Futsal, Futebol, Voleibol e Basquete – Parceira Departamento Municipal de Educação e Departamento de Esporte e Lazer.**

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

**DECRETA:**

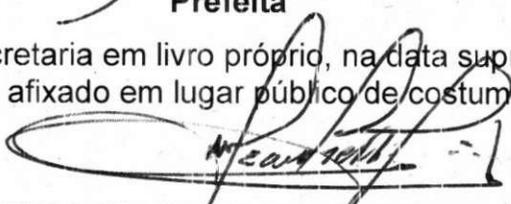
Art. 1º Fica homologada a Deliberação nº 54, de 13 de janeiro de 2017, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a atribuição de aulas para o Projeto Alunos Hoje, Atletas Amanhã – Modalidades Atletismo, Judô, Futsal, Futebol, Voleibol e Basquete – Parceira Departamento Municipal de Educação e Departamento de Esporte e Lazer, conforme documento anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de janeiro de 2017.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: Jornal A Semana Data: 21 / 01 / 2017 Edição: 3056  
Visto do servidor responsável: Dec



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.000

Fone (18) 3361-8440

Email: [educação@estanciaparaguacu.sp.gov.br](mailto:educação@estanciaparaguacu.sp.gov.br)



## DELIBERAÇÃO CME/PPTA. Nº 54 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O PROJETO “ALUNOS HOJE, ATLETAS AMANHÃ”-MODALIDADES ATLETISMO, JUDÔ, FUTSAL, FUTEBOL, VOLEIBOL E BASQUETE - PARCERIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Nº 9.394/96, o disposto no Regimento Interno /CME, a aprovação em sessão plenária de 13 de janeiro de 2017, e

### CONSIDERANDO:

-A necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência a atribuição de aulas do Projeto “Alunos Hoje – Atletas Amanhã” – Parceria Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Esporte e Lazer, expede a seguinte Deliberação.

-O Projeto em si será um programa desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação em parceria com o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, e tem por finalidade formar não só atletas, mas acima de tudo cidadãos, que por intermédio do esporte e do lazer possam ter uma formação educacional e acadêmica, longe dos malefícios que o mundo vem cada dia mais proporcionando aos nossos jovens. E assim, contando com professores habilitados para cada modalidade esportiva desenvolvida, formar entre as crianças assistidas, o maior número possível de atletas.

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Contempla a atribuição para suprir as aulas que compõem o quadro da demanda do Projeto “Alunos Hoje – Atletas Amanhã”, nas seguintes modalidades: Atletismo, Judô, Futsal, Futebol, Voleibol e Basquete.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Atribuição, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes PEBII (Educação Física), atribuir aulas para o Projeto “Alunos Hoje – Atletas Amanhã”

§ 1º - A Comissão de Atribuição fará a atribuição de classes aos candidatos a docência PEB II, componente de Educação Física, respeitada a ordem de classificação, na seguinte ordem:

I) – Candidatos à docência PEBII, componente de Educação Física, classificados entre seus pares no Processo Seletivo Nº 01/2016;

II) - Demais processos seletivos que ocorrerem durante o ano letivo de 2017.

**Art. 3º** - Será de porte obrigatório o professor apresentar a Cédula de Identidade Profissional (CREF) ou Declaração de Registro Profissional, na categoria de Licenciatura/Bacharel ou Bacharel, em situação ativo.

**Art. 4º** - O professor que na atribuição optou pelas aulas do Projeto, só terá sua confirmação mediante a entrega do Plano de Ensino Anual, que o mesmo receberá no momento desta, e terá o prazo de 03 (três) dias para sua entrega.

Revisado 16/01/2017 / 16h  
Alineia Martins M. M. S. S.  
Membro Assuntos Legais  
ALEXIS PHETIP



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.000

Fone (18) 3361-8440

Email: [educação@estanciaparaguacu.sp.gov.br](mailto:educação@estanciaparaguacu.sp.gov.br)



§ Único - O professor que tiver aulas atribuídas no Projeto só poderá se ausentar para cursos, arbitragens e demais compromissos, com a prévia e exclusiva autorização do Coordenador do Projeto, acarretando na sua ausência com a perda das aulas.

**Art. 5º** - O docente interessado deverá comparecer no ato da atribuição, munido dos certificados, declarações e/ou registros relacionados no Artigo 3º e dos documentos originais ou cópias autenticadas (**RG, Diploma, ou, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar e Cédula de Identidade Profissional (CREF) ou Declaração de Registro Profissional**), sem os quais será inviabilizada à atribuição.

**Art. 6º** - O Projeto será desenvolvido nas Praças Esportivas administradas pelo Departamento de Esporte e Lazer, separados por núcleos/setores de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 18h50min, exceto para turmas de treinamento, tendo cada aula duração de 50 minutos.

**Art. 7º** - O projeto tem como público-alvo crianças, adolescentes matriculados na rede de educação básica, expostos aos riscos sociais.

**Art. 8º** - A formação de turmas, nos núcleos/setores, bem como as demais ações, tais como: controle de frequência, conteúdos, rendimentos, participações em eventos, horários de aulas, condições, locais e demais providências para o funcionamento das referidas turmas serão supervisionadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Esporte e Lazer.

§ 1º - A participação no HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) é de caráter obrigatório. Será realizado no DME/DEEL, dirigido pelo Coordenador com a presença do Assessor Técnico de Área, Supervisor Técnico e Gestor Técnico.

§ 2º - Considerando o caráter de projeto específico, a não adequação do professor à modalidade da turma atribuída, poderá acarretar na perda das aulas desde que devidamente justificado pelo Assessor Técnico da Área (Educação Física) Departamento Municipal de Educação e Coordenador de Projeto Departamento de Esporte e Lazer aos Departamentos, da mesma forma, ao professor que não conseguir compor sua turma, com número suficiente de alunos, conforme previsto no Projeto.

§ 3º - O não cumprimento do art. 9º e seus parágrafos acarretarão no encaminhamento de ofício relatando o acontecido e a extinção das turmas envolvidas. O professor poderá perder as aulas e ficar impedido de concorrer nas próximas atribuições.

**Art. 9º** - O cumprimento do Artigo 9º e seus parágrafos são de responsabilidade do Coordenador e Supervisores do Projeto.

**Art. 10º** - O Projeto Alunos Hoje – Atletas Amanhã, será composto pelas modalidades Atletismo, Judô, Futsal, Futebol, Voleibol e Basquete com carga horária correspondente 25 Hs/aula e 05 HTPCs semanal.

**Art. 11º** - As sessões de atribuição de aulas serão realizadas sempre às quartas-feiras, no Departamento Municipal de Educação, às 10h00.

**Art. 12º** - Os casos omissos à operacionalização das diretrizes estabelecidas pela presente Deliberação, serão decididos pela Diretora do Departamento de Educação juntamente com a Comissão de Atribuição.

**Art. 13º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.000

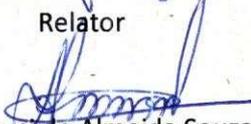
Fone (18) 3361-8440

Email: [educação@estanciaparaguacu.sp.gov.br](mailto:educação@estanciaparaguacu.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de Janeiro de 2017.

  
Conselheira - Vera Lucia de Souza  
Relator

  
Conselheira - Lucr de Almeida Souza  
Relator

  
Conselheira - Cássia Aparecida Ueda  
Relator

**Deliberação Plenária** – O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.  
Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de Janeiro de 2017.

  
Conselheira – Elza Arnelas Pacheco  
Presidente